



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 23 de novembro de 2022.

PC nº 231.11.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 57**, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Pretende a propositura autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinado à área da saúde, decorrente da transferência de recursos financeiros do Estado para o Município, com vistas à cooperação para financiamento das Ações e Serviços decorrentes da Atenção Básica prestadas à comunidade.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2022.11.23
17:13:14 -03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 23.11.2022

DISPÕE sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 14.307/2021,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), classificando-se a despesa como segue:

40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	30.000.000,00
-------------------------	--	--------------------------------	---------------

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º desta lei será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de novembro de 2022.

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2022.11.23 17:17:55
-03'00'

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

